



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Conectivo		
EMENTA: Credencia o Colégio Conectivo, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova os cursos na modalidade de educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio e o curso básico de Inglês, a partir de 2001, com validade até 31.12.2006.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01374772-0	PARECER Nº 0214/2002	APROVADO EM: 23.04.2002

I - RELATÓRIO

Maria Solange da Costa Mulato, diretora do Colégio Conectivo, mediante processo Nº 01374772-0, solicita o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para ministrar a educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental, a aprovação da educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio e do curso básico de inglês para iniciantes. Anexa, para isso, a documentação necessária para atendimento da solicitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio Conectivo é uma instituição de ensino, integrante da rede particular, situado na Rua General Onofre, Nº 495, bairro Mondubim, nesta cidade. Foi construído em terreno próprio pertencente aos sócios Raimundo Domingos Mulato e Maria Solange da Costa, que firmaram em contrato social de manutenção do mesmo, aos 21 de maio de 1998, com um capital avaliado hoje em cerca de R\$ 250.0000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Apresenta a previsão de um balancete anual, em que a receita calculada no pagamento das mensalidades cobre as despesas estipuladas.

O prédio compõe-se de dois pisos, sendo localizados no primeiro: diretoria, secretaria, coordenação, sala dos professores, recepção, cantina, banheiros masculinos e femininos, espaço para recreação, sete salas de aula, bebedouros, garagem e área de circulação; no segundo piso: auditório, sala de vídeo, biblioteca, sala de artes, sala de informática, laboratório de ciências, banheiros masculinos e femininos, espaço para circulação, bebedouros, quatro salas de aula.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer Nº 0214/2002

Constam no processo: planta baixa do prédio, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 02.697.887/0001-44; comprovante de entrega do Censo Escolar 2001, atestados de salubridade e de segurança, assinados por profissionais habilitados e declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 21, sobre a veracidade do que compõe o processo. As fotografias das dependências do prédio enriquecem a apresentação do processo e demonstram o cuidado e o interesse de seus responsáveis em oferecer um certo conforto aos seus alunos favorecendo o desenvolvimento de sua aprendizagem.

Para a prática da Educação Física é utilizada a quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental Jacinto Botelho com a qual mantém convênio de disponibilidade, por tempo indeterminado, durante três vezes por semana.

Exerce a direção do Colégio Conectivo a sócia Profa. Maria Solange da Costa Mulato, portadora do certificado de Curso de Especialização em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e de licenciatura em Letras pela Universidade Federal do Ceará. A secretaria está confiada à Profa. Maria Célia Medeiros de Brito Alves, registrada sob o Nº 5416.

O corpo docente é integrado por 15 professores habilitados. Comprova-se o contrato de trabalho de todos (funcionários e professores) através de cópias xerografadas das carteiras do ministério do trabalho.

É objetivo da instituição ministrar a educação infantil para crianças dos 3 aos 6 anos de idade, para a qual está devidamente equipada com instalações e material adequado conforme depoimento de técnicos deste Conselho que visitaram o Colégio.

O ensino fundamental até à 8ª série será integrado gradativamente partindo das séries iniciais e, neste ano de 2002, a 5ª e 6ª, sendo as duas últimas séries oferecidas progressivamente.

A educação de jovens e adultos, tanto no ensino fundamental, como no médio, já está sendo ministrada de forma presencial com avaliação no processo, bem como o curso de inglês para iniciantes.

Merece destaque o projeto pedagógico para a educação infantil que tem como finalidade desenvolver integralmente a criança dos 3 aos 6 anos de idade complementando a ação da família e da comunidade, levando-se em conta o bem estar das crianças e o seu grau de desenvolvimento. Há nele todo um plano do curso de acordo com os objetivos visados e sempre tendo em vista fazer a criança feliz.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0214/2002

O projeto pedagógico para o ensino fundamental visa contribuir com suas ações para a formação integral do indivíduo e o aperfeiçoamento da sociedade em que vive através do incentivo à pesquisa e aos valores humanos, éticos e morais, desenvolvendo no aluno o fortalecimento do princípio de livre iniciativa e de patriotismo.

O projeto da educação de jovens e adultos apresenta o curso sob a forma presencial com avaliação no processo visando a formação básica da clientela já fora de faixa etária do ensino regular em seus aspectos sociais, emocionais e éticos. As disciplinas são agrupadas em áreas, tendo como princípios básicos a interdisciplinaridade e a contextualização.

O curso básico de inglês tem também seu projeto fundamentado no monopólio lingüístico que domina nas últimas décadas o País, tornando fundamental a aprendizagem da língua inglesa como instrumento de comunicação, de construção de conhecimentos e do exercício da cidadania.

O regimento contempla todos os cursos ministrados na instituição adotando as concessões contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, como progressão parcial, classificação, reclassificação, avanços progressivos, adaptação de estudos, tratamentos dispensados aos alunos especiais e outros, nada tendo sido encontrado em desacordo com os dispositivos legais.

O Colégio já dispõe de um bom acervo bibliográfico, entretanto apresenta um plano de implementação da biblioteca, com o objetivo de poder atender, em média, 20 alunos, simultaneamente num ambiente organizado e acolhedor. Para isso tenciona converter anualmente, 1% (um por cento) de sua renda para a aquisição do acervo bibliográfico, e que ainda é pouco, mas já demonstra seu interesse em por à disposição de seus alunos o melhor e mais eficiente meio de aprendizagem.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, depreendemos que se trata de uma instituição de ensino que se empenha em oferecer aos seus alunos o que se pode encontrar de melhor para favorecer a aprendizagem. Desta forma, somos pelo credenciamento do Colégio Conectivo, nesta Capital, pela autorização do curso de educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela aprovação dos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio, bem como, pela aprovação do curso básico de Inglês, a partir de 2001, com validade até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0214/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0214/2002
SPU	Nº	01374772-0
APROVADO EM:		23.04.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC